



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA-PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez, às 10 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do **Presidente Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima quinquagésima-primeira (951ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, informando sobre a ausência do Diretor **Amaury Pio Cunha**, que permanece de licença médica. O Presidente comunicou o recebimento de uma Comunicação Interna do Paraná (CI Sureg/PR nº 068/2010), que o deixou preocupado quanto às consequências que possam vir a decorrer dos problemas relatados pelo Superintendente local. Os demais diretores concordaram com sua apreensão, que – a fim de adotar providências saneadoras naquela Sureg – achou por bem convocar o Superintendente Lafaete Jacomel a comparecer à Presidência da Companhia, no dia 15/06/2010, para apresentação de justificativas sobre o baixo desempenho administrativo e operacional que tem sido enfrentado na Regional. O Colegiado aprovou a inciativa. Logo após, o Diretor de Política Agrícola e Informações apresentou à Diretoria a revista “Custos de Produção Agrícola: a metodologia da Conab”, que foi elogiada pelos presentes, com a solicitação de que o Diretor estendesse os cumprimentos a sua equipe de colaboradores. Na reunião, o Colegiado também acordou que as autorizações para repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro de contratos continuados, firmados entre a Conab e prestadoras de serviço, serão realizadas pela Diretoria Administrativa da Companhia, sem a necessidade de aprovação prévia da Diretoria Colegiada. A seguir, o Presidente deu início ao item da pauta referente às deliberações, passando a palavra ao Diretor de Operações e Abastecimento, que apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirab nº 035/2010 – Processo nº 21200.001209/2010-94 – Plano de Trabalho e respectivo Termo de Referência a ser assinado por representantes da Conab e do MDS/Sesan, visando à doação de gêneros alimentícios a grupos populacionais específicos. Objetivo: desenvolver programa de aquisição de gêneros alimentícios básicos, a ser executado pela Conab, visando à distribuição gratuita para atender famílias de grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar, indicadas pelo MDS/Sesan, tais como acampados, indígenas, quilombolas, terreiros, atingidos por barragens, pescadoras artesanais, em todo território nacional. Valor: R\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) para o exercício de 2010 e igual valor para 2011. Relato – A Ação de distribuição de gêneros alimentícios a grupos populacionais específicos, experiência iniciada em 2003, tem demonstrado a necessidade da continuidade do atendimento aos segmentos beneficiários pela Ação, e que ainda representam número considerável de famílias em situação de insegurança alimentar, em todo o território nacional. Neste sentido e como base nas tratativas com o MDS/Sesan, a Conab elaborou o citado Plano de Trabalho no valor de R\$138 milhões de reais, sendo R\$69 milhões de reais para garantir, em 2010, a aquisição e posterior distribuição gratuita de gêneros alimentícios às famílias previstas na indicação do objeto do PT, e R\$69 milhões de reais para 2011. A aquisição dos alimentos ocorrerá por meio do Sistema de Comercialização da Conab (leilão eletrônico), sendo que o fechamento do negócio dar-se-á pelo menor preço obtido, desde que este seja igual ou inferior ao estabelecido previamente pela Conab, com base nos preços praticados no mercado. Na**



formação dos estoques de alimentos a Conab poderá, também, em comum acordo com o MDS/Sesan utilizar os recursos deste Plano de Trabalho para aquisição de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Acrescenta-se que poderá ocorrer contratação de transporte para reposicionamento e distribuição dos estoques, como também a utilização de frota própria da Conab. Todos os custos da Companhia decorrentes desta Ação estão previstos no Plano de Trabalho. Foi informado ainda, que o mencionado instrumento foi analisado pela Proge e chancelado. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado pelo Colegiado. Logo após, o Diretor Administrativo tomou a palavra e apresentou os seguintes votos: **2) Voto Dirad nº 065/2010 – Processo nº 21204.000385/2009-35 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva, objetivando atender às necessidades da Sureg/CE.** Relato – Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva, para atender à demanda da Sureg/CE. A deflagração foi autorizada pelo voto Dirad nº 004/2010, aprovado na 934ª Redir, em 19/01/2010. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas foram assegurados, conforme despacho Georc inserido nos autos. A minuta do Edital e seus anexos foram devidamente chancelados pela Proge. Nos termos da Ata, a sessão pública do Pregão foi aberta no dia 18/05/2010, às 9 horas e encerrou-se às 18:59. Várias empresas da categoria apresentaram lances, contudo a que apresentou o menor lance foi a empresa Fortaleza Segurança Ltda. O valor anual estimado para contratação, conforme Termo de Referência, foi de R\$988.749,12 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Após a licitação, o pregoeiro declarou vencedora a licitante Fortaleza Segurança Ltda., conforme Termo de Adjudicação, pelo valor anual de R\$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). Os autos foram analisados pela Procuradoria-Geral, por meio do Despacho Proge/Sumad nº PD 1239/2010, que concluiu não haver óbice jurídico à homologação do procedimento licitatório. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2010, na forma e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **3) Voto Dirad nº 066/2010 – Processo nº 09.0728/2009 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, objetivando atender às necessidades da Sureg/GO.** Relato – Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender à demanda da Sureg/GO. A deflagração foi autorizada pelo voto Dirad nº 106/2009, aprovado na 926ª Redir, no dia 24/11/2009. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas foram assegurados, conforme despacho Georc incluso nos autos. A minuta do Edital e seus anexos foram devidamente chancelados pela Prore. Nos termos da Ata, a sessão pública do Pregão foi aberta no dia 04/02/2010 às 09:30 horas e encerrou-se às 10:37. Várias empresas da categoria apresentaram lances, contudo, a que apresentou o menor lance foi a empresa Daleth Veículos Ltda. EPP. O valor da diária estimado para contratação, conforme Termo de Referência, foi de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Após a licitação, o pregoeiro declarou vencedora a licitante Daleth Veículos Ltda. EPP, conforme Termo de Adjudicação, tendo em vista que a mesma apresentou diária no valor de R\$61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos). Os autos foram analisados pela Procuradoria-Geral, por meio do Parecer/Proge/Sumad nº CO 067/2010, que concluiu não haver óbice jurídico à homologação do procedimento licitatório, na forma adjudicada pelo pregoeiro. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2010, na forma e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **4) Voto Dirad nº 067/2010 – Processo Administrativo Conab nº**



21200.001095/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS 2009, e visa a regulamentar a implantação do mesmo, a partir da folha de pagamento de junho/2010, com reflexos financeiros retroativos a janeiro/2010. Relato – Após a aprovação do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS 2009 pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Dest, conforme Ofício n.º 714/Dest-MP, de 5/10/2010, e ciente a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP da aprovação do PCCS 2009, as alterações no Siape, necessárias a sua implantação, estarão disponíveis na folha de pagamento do mês de junho/2010, trabalho a ser realizado paralelamente à implantação no Sistema Sênior, objetivando a paridade entre os dois sistemas. Para a folha de julho/2010 está previsto o pagamento das diferenças/reflexos financeiros advindos da mencionada implantação, retroativamente a janeiro deste ano, operação que exigirá concepção das regras, a saber:

- 1) Do Enquadramento – de responsabilidade da Sumoc/Gecav, as alterações de cargos e salários observarão os critérios de enquadramento definidos pelo PCCS 2009 (tempo de casa e formação), instrumento integrante da Política de Recursos Humanos da Conab. Em linhas gerais, se o empregado possuir salário base superior ao valor salarial de seu enquadramento, o posicionamento ocorrerá na primeira referência da tabela salarial imediatamente superior ao salário base atual. Para os empregados que possuem salário base superior ao maior valor salarial da tabela equivalente ao seu cargo, o enquadramento será efetuado na última referência. A diferença resultante entre o salário base atual e o valor correspondente à referência de enquadramento será considerada como Vantagem de Pessoal Nominal Identificada – VPNI, bem como a “incorporação” do valor recebido pelo empregado a título de Anuênio/Quinquênio. A VPNI será corrigida nos mesmos percentuais aplicados ao salário base e os valores aí inclusos são considerados direitos adquiridos pelos empregados da Conab, o que preserva e salvaguarda os valores de seus efetivos vencimentos e demais vantagens pessoais ora percebidas.
- 2) Da Aplicação do Percentual de 5,5% – em obediência ao que dispõe o § Único da Cláusula Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2009/2011, será aplicado, após a migração dos empregados aderentes, o índice de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre a referência transportada da tabela salarial vigente até 31/8/2009, para a tabela do novo PCCS, devendo o salário daí resultante ser enquadrado na referência igual ou imediatamente superior ao valor apurado, em razão de sua aprovação ter ocorrido antes da data-base.
- 3) Das Tabelas para o SAS e PAT – a partir do mês de implantação do PCCS 2009 (junho/2010), os empregados migrantes arcarão com os percentuais de participação financeira que lhes cabe no custo direto do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e do Serviço de Assistência à Saúde – SAS, conforme estabelecidos nas respectivas Tabelas de Participação Financeira – TPF, constantes no anexo deste voto, devendo, todavia, permanecer inalterados os descontos havidos antes da migração para o PCCS 2009 em comento, a exemplo de como ocorre no Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.
- 4) Dos Proventos e Descontos – a folha de pagamento do mês de junho/2010, contemplando os empregados que aderirem ao PCCS 2009, será composta das rubricas de proventos e descontos que considerarão os valores financeiros do próprio mês, de acordo com a estrutura salarial e referência de enquadramento informadas pela área competente. Para a folha de pagamento de julho/2010 os eventos buscarão as diferenças salariais retroativas à data de vigência do PCCS (1º/1/2010), sobre cujo valor incidirão os descontos legais. Consubstanciados nos documentos anteriormente citados e respeitados os direitos básicos fixados no ACT 2009/2011, foi submetida ao Colegiado a efetiva implantação do PCCS 2009, a partir da folha de pagamento do mês de junho/2010, assegurados os direitos financeiros adquiridos pelo contingente que a ele aderir até a data limite fixada pela Diretoria, a serem computados



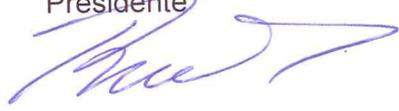
Conab

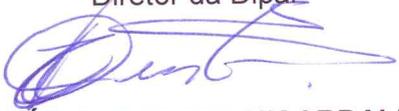
Companhia Nacional de Abastecimento

a partir da data da aprovação do aludido Plano. Nesse sentido a geração da folha de pagamento nos Sistemas Siape e Sênior seguirá a metodologia usualmente empregada quando das edições dos sucessivos acordos coletivos, cujos efeitos, historicamente, retroagem à data-base dos empregados da Companhia. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 069/2010 – Processo nº 70000.001273/2010-37 – Atender à Nota Técnica nº 047/2010/Gab/ASS/Conjur/Mapa de 18/05/2010, a qual solicita adequação do texto do projeto de Regulamento de Pessoal às considerações da Proge e que, após, seja a versão final do Regulamento de Pessoal submetida ao Conselho de Administração.** Relato – Trata-se de solicitação da Consultoria Jurídica do Mapa, no sentido de que a Conab promova as adequações recomendadas pela Proge ao texto do Regulamento de Pessoal. Tais modificações não se referem ao conteúdo propriamente dito dos assuntos, mas tão somente à observação e aplicação mais acurada da lei vigente. Os assuntos a serem discutidos são: 1). Inclusão do item de promoção vertical frente à possibilidade de ocorrência de tal evento, por força de aprovação em concurso público; 2). Critérios de vacância; 3). Modificação no prazo de licença-maternidade frente à possibilidade de aplicação da Lei nº 11.770/2008 e suas consequências; 4). Modificação consequente da Licença-Adoção; 5). Descrição detalhada dos cargos em comissão/funções gratificadas que não fazem jus à percepção de horas-extras; 6). Permanência da previsão do benefício de seguro de vida concedido aos empregados. Promoveu-se, então, uma reunião com todas as áreas envolvidas, (Sumoc – Gecav e Gemor), Sureh – Gebem, Gefop e Gepes) e Proge), na qual todas as questões foram pontualmente discutidas. Assim, as sugestões e recomendações da Proge foram atendidas, promovendo-se maior segurança jurídica ao texto do Regulamento, da mesma forma que foi dada nova redação aos artigos relacionados, com vistas a promover o maior benefício possível, tanto aos empregados quanto à Companhia. Com base no relatado, foi proposto ao Colegiado ratificar as modificações realizadas no Regulamento de Pessoal, assim como encaminhá-lo ao Conad. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária